

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque




Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 23/09/2019	

REQUERIMENTO Nº 180/2019

Solicita informações referentes à legislação que permite as vagas de estacionamento das Farmácias do Município.


Alacir Raysei
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que São Roque é um município que vem crescendo exponencialmente o número de veículos automotor, é de muita dificuldade achar vagas para estacionamento no Centro da cidade, assim como em outros municípios desta região. Esse fato prejudica muito o motorista e também o cidadão sãoroquense, visto que em horário de pico mal consegue se locomover, tampouco estacionar o veículo para poder adentrar a qualquer estabelecimento comercial.

Considerando que as farmácias majoritariamente se localizam no Centro urbano, observando-se o revés das vagas de estacionamento sobreposto, questiona-se a respeito de legislação que discorra e regulamente sobre o assunto em evidência. Desse modo, com o escopo de discutir e chegar a uma solução para esse transtorno.

Posto isto, Rafael Marreiro de Godoy, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe alguma legislação que disponha sobre a permissão de vagas de estacionamento das Farmácias do município?
2. Em caso de resposta positiva, favor informar e encaminhar cópia dos atos normativos que discorram sobre o assunto.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17
de setembro de 2019


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador